



ESTADO DE PERNAMBUCO

# Prefeitura Municipal de Quixaba-PE

CGC 35.445.527/0001-04

Rua: Solidonio Pereira de Carvalho S/N — Centro — CEP: 56.823 — Quixaba — Pernambuco

LEI Nº 007/93

EMENTA -- Autoriza a compra de um imóvel urbano para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

*SANCIONADO*

Sanciono a seguinte Lei:

*FAÇO SABER*

Faço saber que a Câmara Municipal <sup>*de Vereadores*</sup> *APROVOU* e eu *EU*

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal' autorizado a efetuar a aquisição de um terreno urbano, nesta Cidade , destinado à Cosntrução do Matadouro Público Municipal, de acordo com ' as especificações técnicas que foram fornecidas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, com' recursos do próprio Município.

Art. - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data' de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estado de Pernambuco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Certifico que foi afixada uma cópia deste documento no local de costume.

Quixaba, 03 de 04 de 1993

Secretaria de Administração

Gab. do Prefeito, em 03 de Abril de 1993

*AS*  
ANTONIO TAVOS DA SILVA

- Prefeito -



ESTADO DE PERNAMBUCO

# Prefeitura Municipal de Quixaba-PE

CGC 35.442.537/0001-04

Rua Solânea Pereira de Carvalho S/N - Centro - CEP: 56.353 - Quixaba - Pernambuco

RECEBIMOS

RECEBIMOS a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) em favor do Município de Quixaba-PE, para as despesas com a manutenção do patrimônio municipal.

O RECEBIMENTO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, foi efetuado em 10 de maio de 2023, em conformidade com o Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Quixaba-PE em 05 de maio de 2023.

Art. 1º - Para a realização do presente contrato, o Município de Quixaba-PE, através da Comissão de Licitação, selecionou a empresa licitante vencedora, a qual se comprometeu a fornecer os serviços de manutenção do patrimônio municipal, conforme especificações técnicas e condições de fornecimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas por meio de depósito em nome do Município de Quixaba-PE, conforme o número de conta bancária fornecida pelo contratado.

Art. 3º - Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quixaba, 10 de maio de 2023.

ATILIO LUIZ DA SILVA  
- Prefeito -

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Nº 001/2023  
RECEBIMOS  
R\$ 100,00 (cem reais)  
em favor do Município de Quixaba-PE  
para as despesas com a manutenção do patrimônio municipal.